



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS-AESGA E A EMPRESA FALCON STELAR GARANHUNS SPE LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026.

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.920/0001-00, com sede na Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua presidente, a Sra. **ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**,

[REDACTED], com endereço comercial sito à Avenida Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE, no uso da competência conferida pelo Município de Garanhuns, e a empresa **FALCON STELAR GARANHUNS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.967.218/0001-67, estabelecida na Rua Jornal do Comércio, nº 83, Heliópolis, CEP 55.296-518 – Garanhuns-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **VICTOR AREIAS NOGUEIRA LIMA**,

[REDACTED] com endereço comercial sito à Rua Jornal do Comércio, nº 83, Heliópolis, CEP: 55.296-518 - Garanhuns-PE; têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 049, de 04 de setembro de 2023 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo a **ampliação do objeto contratado** para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, com quartos individuais, café da manhã, climatização e serviços de quarto, destinados a estadia de palestrantes **e convidados** que participarão dos eventos acadêmicos promovidos pelas coordenações dos cursos, bem como dos eventos institucionais promovidos por esta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, assim como nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe”.

Handwritten signature in blue ink.



1.2 A Adequação ora apresentada NÃO IMPLICA em acréscimo de serviço ou acréscimo do valor contratual, mantendo-se as mesmas condições, quantitativos, preços e demais parâmetros originalmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 11/03/2026.

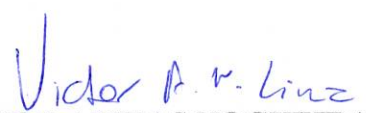
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o 1º Termo Aditivo, o qual segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Garanhuns, 20 de outubro de 2026.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR
DE GARANHUNS-AESGA
CONTRATANTE


VICTOR AREIAS NOGUEIRA LIMA
FALCON STELAR GARANHUNS SPE LTDA
CONTRATADA